



Copa no Brasil: há como ser sustentável?

Faltando pouco mais de um ano para o início da Copa do Mundo no Brasil, algumas questões importantes continuam sendo debatidas, entre elas a postura sustentável divulgada e exigida pela FIFA ao País.

⇒ A sustentabilidade ambiental é revelada na harmonia entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente e é o grande objetivo propalado pelo governo brasileiro na execução das obras para a Copa, que recebe, inclusive, o nome de «Copa Verde». A execução de uma Copa do Mundo voltada ao equilíbrio com o meio ambiente tem origem no Green Goal (Gol Verde), projeto criado em 2003 e apresentado pelo Comitê Alemão Organizador da Copa de 2006, que previa ações a serem adotadas para a redução de emissão de CO₂. Aquele foi o primeiro evento esportivo a desenvolver programas voltados à redução de impactos ao meio ambiente.

O referido projeto foi abraçado e implementado na política ambiental apresentada pela FIFA, sendo aplicado na Copa realizada na África do Sul e, naturalmente, gera expectativa para a Copa no Brasil em 2014. Além das sugestões trazidas pela FIFA, como o reúso de água da chuva para a irrigação dos gramados, a redução na geração de resíduos, a utilização de energia solar para a iluminação dos refletores e a ampliação e o incentivo ao uso de meios de transporte público, o Brasil divulgou a reciclagem de materiais usados na construção dos estádios, o desenvolvimento do turismo ecológico, a promoção de produtos da agricultura familiar durante os eventos, entre outras. Uma das medidas adotadas nesse sentido é o uso de garrafas pet como matéria-prima para assentos dos estádios Mané Garrincha, em Brasília, e Maracanã, no Rio de Janeiro. No que se refere às obras, o governo brasileiro deve observar as regras dispostas na Lei nº 12462/2011, que cria o Regime Diferenciado de Contratação Pública.

Além de disciplinar a postura para a licitação e a contratação para a realização das obras, vale também para a compra de produtos. Essas regras são aplicáveis, exclusivamente, aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, à Copa das Confederações FIFA Brasil 2013 e à Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

Quando comparada à Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), citada lei inova no prisma da sustentabilidade. A modalidade de licitação denominada da Técnica e Preço contempla a possibilidade de enfoque na sustentabilidade desde a análise da proposta, observando o equilíbrio entre a realização da obra ou a compra do produto e a dimensão do impacto ao meio ambiente.

Contudo, notícias acerca das obras dos estádios que abrigarão os jogos em 2014 e da infra-estrutura colocam em xeque a posição ecológica outrora adotada. Obras mal-acabadas, atrasos, erros, defeitos afetam o equilíbrio no conceito de sustentabilidade que deveria ser aplicado. Para ilustrar esses problemas, podemos citar o sistema de drenagem do Estádio Mineirão, na cidade de Belo Horizonte, que se mostrou ineficiente.

Outro exemplo verificado na Arena Fonte Nova, em Salvador, é a existência de pontos cegos, grave desrespeito ao público que compra ingressos para assistir aos jogos no local. Um projeto mal-executado afeta não só a economia, mas também o meio ambiente. Obras sustentáveis são, em sua essência, acompanhadas adequadamente e seus projetos estão em constante verificação de viabilidade e eficácia nas questões ecológicas, evitando, assim, equívocos. Obras com falhas jamais podem ser vinculadas a uma postura sustentável.

A mencionada lei é clara nas diretrizes que devem ser observadas para os benefícios diretos e indiretos de natureza ambiental, incluindo os relacionados à manutenção, ao descarte de bens e resíduos. Não adianta reutilizar e reciclar se não houver a complementação da redução de erros, falhas, atrasos que significam diminuição de tempo, material, resíduos e impactos ao meio ambiente. Preocupa o fato de que as obras com defeitos estejam sendo finalizadas, o que contraria a proposta apresentada pelo governo brasileiro no início da campanha para sediar os eventos esportivos, e ver que, agora, com a proximidade da data de início da Copa das Confederações, tenhamos apenas aparente sofisticação arquitetônica baseada no improviso, como ocorreu nas Olimpíadas de 2008, realizadas em Pequim.

Na época, a Vila Olímpica da cidade chinesa foi a primeira a obter a certificação de sustentabilidade LEED, concedida pelo US Green Building Council. Um contra-senso, uma vez ser notório o fato de que o país é o maior emissor de CO₂, não assinou Kyoto e evita ter metas de redução de emissão de GEE. A excelência nas obras é fundamental para que tenhamos realmente uma Copa Verde no Brasil, fazendo jus às altas somas de dinheiro público empregado. Obra sustentável gera desenvolvimento econômico em harmonia como equilíbrio do meio ambiente.

Obras sustentáveis são, em sua essência, acompanhadas adequadamente e seus projetos estão em constante verificação de viabilidade e eficácia nas questões ecológicas, evitando, assim, equívocos.

Ana Rita Nalini é advogada do departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade do escritório Braga Nascimento e Zilio Advogados Associados e membro efetivo da Comissão de Meio Ambiente da OAB-SP